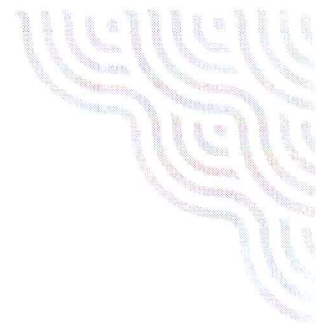




MUNICÍPIO DE  
**Salto  
Veloso**

ESTADO DE SANTA CATARINA



**PORTARIA Nº 375, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL.

**PEDRO SEZI SILVA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SALTO VELOSO – SC**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a ausência de servidores efetivos lotados no IPRESVEL;

**CONSIDERANDO** o pequeno porte da autarquia, exercendo o princípio da economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a segregação de funções decorrente do princípio de moralidade, disposto no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo IPRESVEL, conforme o princípio da continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da designação de servidores, adequando-a à atual realidade funcional da autarquia;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município e na legislação municipal aplicável à organização administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para desempenhar funções no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salto Veloso – IPRESVEL os servidores abaixo relacionados:

- **Débora Baronchello Ansiliero** – Agente Administrativo;
- **Michel Felipe Viecelli** – Tesouraria;
- **Fernando Traiczuk** – Controle Interno;
- **Robinson Andrei Gotardo** – Jurídico;
- **Rudinei Muller** – Ouvidoria e Responsável pela Tecnologia e Segurança da Informação;
- **Samuel Miranda Ferreira** – Técnico em Compras e Licitações e Agente de Contratação.

Travessa das Flores, 58, Centro  
Praça Coberta Antônio Veloso  
Salto Veloso - SC - 89595-000

☎ 49 **3536.0146** ✉ recepcao@saltoveloso.sc.gov.br

CNPJ: 82.827.353/0001-24

**saltoveloso . s c . g o v . b r**

*Self*



MUNICÍPIO DE  
**Salto  
Veloso**

ESTADO DE SANTA CATARINA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 114/2025.

Salto Veloso (SC), 12 de agosto de 2025.

**PEDRO SEZI SILVA**

Prefeito Municipal em Exercício

Travessa das Flores, 58, Centro  
Praça Coberta Antônio Veloso  
Salto Veloso - SC - 89595-000

 49 **3536.0146**  [recepcao@saltoveloso.sc.gov.br](mailto:recepcao@saltoveloso.sc.gov.br)

CNPJ: 82.827.353/0001-24

**saltoveloso . s c . g o v . b r**



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 12 de agosto de 2025 às 10:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

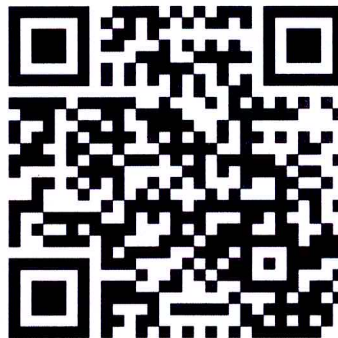
**Nº 7490407: PORTARIA Nº 375/2025**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

MUNICÍPIO

Salto Veloso



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7490407>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

